

18 ANOS

construindo histórias



*Compromisso com a educação
pública de qualidade!*

ADMISSÃO I 2027

**INSCRIÇÕES ABERTAS
EDITAL 003/2026 DG CEP**

Prezado candidato e/ou responsável,

O Diretor-Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Cesar Augusto Cruz da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura das inscrições do processo classificatório para ingresso em turmas de 1ª série do Ensino Médio Profissional no ano letivo de 2027.



- 1 INSCRIÇÃO
- 2 ANÁLISE
- 3 PROCESSAMENTO
- 4 ENTREVISTA ONLINE
- 5 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
- 6 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- 7 PROCESSAMENTO
- 8 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
- 9 ACEITE DE VAGA
- 10 CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA



PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO EM TURMAS DE 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - 2027

O Diretor-Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Cesar Augusto Cruz da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo classificatório para ingresso em turmas de 1ª série do Ensino Médio Profissional no ano letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo classificatório ficará a cargo da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná, em conformidade com as disposições legais, utilizando sistema informatizado, desenvolvido para essa finalidade, em parceria com o Departamento de Tecnologia e Inovação da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná.

1.2 Para fins de acompanhamento do processo classificatório atuará a Comissão Examinadora, designada pela Direção Geral do Colégio Estadual do Paraná, em ato específico e publicado em diário oficial.

1.3 Para ingresso aos cursos da 1ª Série do Ensino Médio Profissional, os candidatos classificados deverão estar matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental do atual ano letivo de 2026 (ou equivalente).

1.4 As inscrições para o processo classificatório serão realizadas de forma *on-line*, por meio do **Sistema Acesso CEP** no link:

ACESSE AQUI

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período para as inscrições será **de 02/10/2026 a 20/10/2026**.

2.2 O horário para as inscrições será das **00h do dia 02/10/2026 às 23h59min do dia 20/10/2026**.

2.3 O atendimento será *on-line*, por meio do **Sistema Acesso CEP**, disponível através do link: <https://acessocep.pr.gov.br>

2.4 As inscrições *on-line* via sistema só podem ser feitas pelo responsável legal do candidato (CPF), pois o sistema está interligado com o **banco de dados da Secretaria da Educação e com o portal GOV.BR**.

3. ESCOLHA DO CURSO

3.1 Os cursos do Ensino Médio Profissional são destinados a candidatos egressos do Ensino Fundamental.

3.2 No ato da inscrição, o candidato, ou responsável legal, deverá escolher **apenas um** dos cursos da 1ª Série do Ensino Médio Profissional, ofertados pelo Colégio Estadual do Paraná por meio deste edital.

3.3 Os cursos ofertados são:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	AULAS
Técnico em Edificações	Tarde	3 anos	De 2ª a 6ª feira
Técnico em Prótese Dentária	Tarde	3 anos	De 2ª a 6ª feira
Técnico em Teatro	Tarde	3 anos	De 2ª a 6ª feira
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	3 anos	De 2ª a 6ª feira

3.4 Os cursos serão organizados com a 1ª série no turno da tarde, 2ª e 3ª séries no turno da manhã.



TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Neste curso, você mergulha no universo da construção civil e aprende, na prática, a transformar projetos em realidade. Domine técnicas de desenho técnico, aprenda a interpretar plantas, planejar obras, acompanhar cronogramas e garantir que tudo esteja dentro das normas e da segurança

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Ao longo do curso, você aprende na prática a prestar suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial do processo de reabilitação oral. Também aprende a gerenciar laboratórios de prótese dentária, a confeccionar e reparar próteses dentárias, aparelhos ortodônticos, aparelhos ortopédicos e dispositivos protéticos bucais.



TÉCNICO EM TEATRO

Mais do que interpretar, você vai mergulhar no universo cênico por completo — da atuação à produção, da história do teatro à criação de figurinos e cenários. Aqui, a prática é constante, e cada aula é uma oportunidade de descobrir novas possibilidades de expressão, criatividade e arte.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Aqui, você aprende a desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento, dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema, realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos, entre outras tantas habilidades.



3.5 Os componentes curriculares de cada curso, bem como o perfil do candidato, estão disponíveis no site www.cep.pr.gov.br, no link “Setores/Divisão Educacional/Cursos/Ensino Médio Profissional”, sendo de incumbência do responsável legal e do candidato tomar ciência das informações, de forma que ajude na escolha do Curso.

3.6 Para os cursos Técnicos em Prótese Dentária, Técnico em Teatro e Técnico em Edificações há a necessidade de material para uso diário nas aulas práticas, sendo a aquisição de responsabilidade do candidato ou seu responsável.

3.6.1 Para o curso Técnico em Teatro, a aquisição do figurino de uso individual para as Provas Públicas, é de responsabilidade de cada candidato.

3.6.2 As listas de materiais serão disponibilizadas, no início do ano letivo e ao longo do curso, pelos professores regentes dos componentes curriculares ou coordenações dos cursos.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

I. Declaração de Matrícula e Frequência do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato matriculado no atual ano letivo de 2026, atualizada, original assinada pelo secretário ou diretor do estabelecimento de ensino, podendo ser assinatura eletrônica via .GOV ou no caso, dos usuários do Sistema SERE WEB, assinatura eletrônica do próprio sistema.

II. Certidão de Nascimento do candidato;

III. RG do candidato (modelo antigo ou atual que unificou com o nº do CPF)

IV. CPF do candidato;

V. CPF do responsável legal pelo candidato;

VI. Fatura da COPEL (COCEL para candidatos com domicílio em Campo Largo) ou fatura da SANEPAR do atual e real domicílio do candidato (documento que será usado para fins de desempate).

- a) No caso de Fatura única, por exemplo condomínios residenciais, onde sai impresso somente o nome do condomínio, obter uma cópia e escrever na fatura o nome completo do candidato.
- b) No caso de imóvel locado, onde a fatura está nominal ao locador, gerar um único arquivo com a fatura e cópia do contrato de locação. Pode ser que o sistema informe a necessidade de comprimir o arquivo, antes de anexar. Não esquecer de escrever na fatura o nome completo do candidato.
- c) Demais situações que possam ocorrer quanto à questão de comprovantes de residência, serão solicitadas no decorrer da análise, conforme o prazo do Edital.

VII. Comprovante de inscrição em programas federais de transferência de renda, em caso de beneficiário, contendo o NIS (Número de Inscrição Social) - Cartão Bolsa Família, extrato bancário, etc.

4.2 Os candidatos que cursaram todos os anos (6º ao 8º anos e parcial do 9º ano matriculado em 2026) em instituições que utilizam o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) do Estado do Paraná, não precisam enviar boletins, fichas individuais ou Histórico Escolar ou laudos correspondentes. O Sistema de Inscrições on-line fará a importação dos dados diretamente na base do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar).

4.3 Os candidatos que cursaram todos os anos (6º ao 8º anos e parcial do 9º ano matriculado em 2026) em instituições que não utilizam o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) do Estado do Paraná, precisam enviar via sistema, todos os comprovantes de rendimento solicitados: boletins, fichas individuais ou Histórico Escolar ou laudos correspondentes.

4.3.1 Na ausência da documentação supracitada, deverão ser inseridos digitalmente pareceres descritivos ou registros equivalentes que expressem o rendimento escolar, referentes ao 6º, 7º, 8º anos e parciais do 9º ano do Ensino Fundamental (cursado no atual ano letivo de 2026), originais, assinados pelo secretário ou diretor do estabelecimento de ensino.

4.4 Os candidatos que cursaram parte dos estudos em instituições vinculadas ao SERE e parte em instituições não vinculadas ao SERE, deverão anexar somente os comprovantes de rendimentos ou laudos que não forem inseridos automaticamente pelo sistema no ato da inscrição. O Sistema de Inscrições *on-line* obtém os dados parciais diretamente do SERE, porém os demais documentos serão enviados por *upload*.

4.4.1 Na ausência da documentação solicitada, deverão ser inseridos digitalmente pareceres descritivos ou registros equivalentes que expressem o rendimento escolar, referentes ao 6º, 7º, 8º anos e parciais do 9º ano do Ensino Fundamental (cursado no atual ano letivo de 2026), originais, assinados pelo secretário ou diretor do estabelecimento de ensino.

4.5 Os dados preenchidos no Sistema on-line de Inscrição são de total responsabilidade do candidato com a incumbência do seu responsável legal na leitura do Edital, organização e envio on-line dos documentos para a inscrição e posterior acompanhamento da inscrição via Sistema Acesso CEP.

4.6 Constitui crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

4.7 Durante o período da análise *on-line* da documentação enviada pelo candidato ou seu responsável legal, o analista poderá, seguindo os critérios do Edital correspondente e observando o prazo estabelecido, solicitar o reenvio do(s) documento(s) apropriado(s) ao que foi solicitado no presente edital, sendo que a solicitação ocorrerá uma única vez e o prazo para atendimento da solicitação será de 48 horas, contadas a partir da autenticação do envio (data e hora) do comunicado *on-line* para o e-mail cadastrado.

4.8 O responsável poderá acompanhar a evolução da inscrição via Sistema Acesso CEP.

4.9 A inscrição somente será efetivada mediante envio, em via digitalizada de forma *on-line*, de todos os documentos descritos neste edital, sem emendas, rasuras ou outras irregularidades que possam comprometer a análise.

4.10 A não apresentação de qualquer dos documentos descritos neste edital, comprometerá a análise da pontuação e consequente classificação final do candidato.

5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1 O Processo Classificatório está destinado ao provimento de vagas, assim distribuídas:

QUADRO DE VAGAS

Curso	Série	Vagas para ampla concorrência	Vagas para estudantes da educação especial	Total de vagas
Técnico em Edificações	1ª	33	02	35
Técnico em Prótese Dentária	1ª	33	02	35
Técnico em Teatro	1ª	33	02	35
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1ª	33	02	35

5.2 O Colégio Estadual do Paraná reserva-se o direito de:

- Não ofertar o curso, no caso do não preenchimento das vagas distribuídas.
- Organizar o número de turmas dos cursos de acordo com a procura, dentro do número máximo de vagas disponibilizadas neste edital e dispositivos da Resolução nº 4527/2011 - GS/SEED.

6. CANDIDATOS PERTENCENTES AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 Para fins deste edital, são caracterizados como público da Educação Especial, candidatos com laudo médico de deficiência, de transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

6.1.1 Somente nos casos de altas habilidades/superdotação serão considerados pareceres e avaliações.

6.2 Os candidatos pertencentes ao público da Educação Especial, deverão realizar a inscrição através do Sistema Acesso CEP, podendo ativar no momento da inscrição a opção para as vagas reservadas.

6.3 O responsável legal deverá enviar *on-line*, além da documentação descrita no item 4 (quatro) deste edital, o laudo médico atualizado (neurologista/neuropediatra), para as deficiências e para os transtornos globais do desenvolvimento comprovando a necessidade especial, bem como a documentação comprobatória para os candidatos com altas habilidades ou superdotação, somente durante o período destinado às inscrições, definido no item 2 (dois) deste edital.

6.4 Durante o período da análise *on-line* da documentação enviada pelo candidato ou seu responsável legal, o analista poderá, seguindo os critérios do Edital correspondente e observando o prazo estabelecido, solicitar o reenvio do(s) documento(s) apropriado(s) ao que foi solicitado no presente edital, sendo que a solicitação ocorrerá uma única vez e o prazo para atendimento da solicitação será de 48 horas, contados a partir da autenticação do envio (data e hora) do comunicado *on-line* para o e-mail cadastrado.

6.5 O responsável poderá acompanhar a evolução da inscrição via Sistema Acesso CEP.



7. DO SISTEMA CLASSIFICATÓRIO

7.1 O processo classificatório compreenderá a análise curricular, efetuada pela Comissão Examinadora e será realizada por meio do rendimento escolar, expresso pelas notas na documentação apresentada, de acordo com o item 4 (quatro) deste edital, sendo consideradas para tanto, a média aritmética dos escores finais do 6º, 7º, 8º anos juntando-se à nota parcial do 1º período (bimestre ou trimestre) do 9º ano do Ensino Fundamental (cursando no ano letivo de 2026), nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

7.1.1 Serão considerados nos resultados dos cálculos das médias 2 (duas) casas decimais.

7.1.2 Para o cálculo da média aritmética dos componentes curriculares serão utilizadas as seguintes fórmulas:

Média aritmética da Língua Portuguesa = (média 6ºano + média 7ºano + média 8ºano + parcial do 1ºperíodo do 9ºano)/4

Média aritmética da Matemática = (média 6ºano + média 7ºano + média 8ºano + parcial do 1ºperíodo do 9ºano)/4

7.1.3 O candidato deverá responder a uma entrevista, de forma on-line, por meio de formulário eletrônico que será direcionado no e-mail cadastrado no período de __ a __/__/2026 (vide anexo III).

- a) A entrevista possui caráter classificatório;
- b) A pontuação será atribuída de 00 (zero) a 100,00 (cem).

7.1.4 A pontuação final será obtida com a média aritmética entre as componentes curriculares avaliadas (consideradas com 2 (duas) casas decimais), acrescidas da pontuação da Análise da documentação entregue pelo candidato, referente à inclusão em programas federais de transferência de renda (NIS) acrescida da pontuação da origem escolar, acrescida da pontuação obtida na Entrevista.

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Média L. Portuguesa} + \text{Média Matemática})/2 + \text{NIS} + \text{Origem Escolar} + \text{Entrevista}$$

7.2 Para o desempate será considerada a seguinte ordem:

- I.** A maior média aritmética apurada no componente curricular de Língua Portuguesa.
- II.** A maior média aritmética apurada no componente curricular de Matemática.
- III.** Possuir irmão matriculado no Colégio Estadual do Paraná, no ano letivo de 2026.
- IV.** A moradia mais próxima ao colégio, com base em detalhes de geoprocessamento, de acordo com o comprovante de residência enviado no ato da inscrição.

8. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS PERTENCENTES AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1 O processo classificatório compreenderá a análise curricular, efetuada pela Comissão Examinadora e será realizada por meio do rendimento escolar, expresso pelas notas ou pareceres emitidos na documentação apresentada, de acordo com o item 3 (três) deste edital, sendo consideradas para tanto, a média aritmética dos escores finais do 6º, 7º, 8º anos juntando-se à nota parcial do 1º período (bimestre ou trimestre) do 9º ano do Ensino Fundamental (cursando no ano letivo de 2026), nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

8.1.1 Serão considerados nos resultados dos cálculos das médias 2 (duas) casas decimais.

8.1.2 Para o cálculo da média aritmética dos componentes curriculares serão utilizadas as seguintes fórmulas:

$$\text{Média aritmética da Língua Portuguesa} = (\text{média 6ºano} + \text{média 7ºano} + \text{média 8ºano} + \text{parcial do 1º período do 9ºano})/4$$

$$\text{Média aritmética da Matemática} = (\text{média 6ºano} + \text{média 7ºano} + \text{média 8ºano} + \text{parcial do 1º período do 9ºano})/4$$

8.1.3 O candidato deverá responder a uma entrevista, de forma on-line, por meio de formulário eletrônico que será direcionado no e-mail cadastrado no período de __ a __/__/2026 (vide anexo III).

- a) A entrevista possui caráter classificatório;
- b) A pontuação será atribuída de 00 (zero) a 100,00 (cem).

8.1.4 A pontuação final será obtida com a média aritmética entre as componentes curriculares avaliadas (consideradas com 2(duas) casas decimais), acrescidas da pontuação da Análise da documentação entregue pelo candidato, referente à inclusão em programas federais de transferência de renda (NIS) acrescida da pontuação da origem escolar, acrescida da pontuação obtida na Entrevista.

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Média L. Portuguesa} + \text{Média Matemática})/2 + \text{NIS} + \text{Origem Escolar} + \text{Entrevista}$$

8.2 Para o desempate será considerada a seguinte ordem:

- I.** A maior média aritmética apurada no componente curricular de Língua Portuguesa.
- II.** A maior média aritmética apurada no componente curricular de Matemática.
- III.** Possuir irmão matriculado no Colégio Estadual do Paraná, no ano letivo de 2026.
- IV.** A moradia mais próxima ao colégio, com base no geoprocessamento, de acordo com o comprovante de residência enviado no ato da inscrição.

8.3 Os candidatos que não forem contemplados com as vagas reservadas ao público da Educação Especial concorrerão com a pontuação obtida na ampla concorrência.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será feita por curso, observada a ordem decrescente do escore final de cada inscrito.

9.2 Serão divulgadas e atualizadas as informações de análise documental e pontuação obtidas pelo candidato no Sistema Acesso CEP.

9.3 A pontuação e a posição do candidato na classificação preliminar, poderão ser alteradas resultantes dos recursos deferidos pela Comissão Examinadora do processo classificatório.

10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

10.1 O resultado da classificação preliminar será publicado no site www.cep.pr.gov.br a partir das 18h do dia 04/11/2026 e no Sistema Acesso CEP.

10.2 O candidato classificado de acordo com as vagas do Edital, será notificado via e-mail cadastrado no ato da inscrição e pelo acompanhamento do **Sistema Acesso CEP**.

10.3 Informações sobre o resultado final não serão fornecidas por telefone. O acompanhamento individual deve ser feito pelo portal Sistema Acesso CEP.

11. DOS RECURSOS AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

11.1 Em caso de interposição de recurso ao resultado da classificação preliminar, este deverá ser realizado em campo específico no portal do Sistema Acesso CEP, no prazo de até 48 horas a partir da data e hora de sua publicação.

11.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora, sendo possível acompanhar a evolução do registro, via Sistema Acesso CEP.

12. DO RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

12.1 O resultado final será divulgado no dia 16/11/2026, a partir das 18 horas, no site: www.cep.pr.gov.br e no **Sistema Acesso CEP**.

12.2 Informações sobre o resultado final não serão fornecidas por telefone. O acompanhamento individual deve ser feito pelo portal **Sistema Acesso CEP**.

13. DO ACEITE DA VAGA

13.1 Os candidatos classificados de acordo com as vagas do Edital receberão uma carta via e-mail cadastrado no ato da inscrição, notificando a classificação final.

13.2 Os candidatos deverão confirmar o aceite ou não da vaga, em campo específico, no **Sistema Acesso CEP**.

14. DA MATRÍCULA

14.1 Após o aceite da vaga ser gravado no Sistema Acesso CEP, a próxima etapa será a efetivação da matrícula, que deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato classificado, ou representante devidamente autorizado, mediante declaração com registro em cartório.

14.2 A matrícula será efetivada através da plataforma Área do Aluno, conforme o cronograma da Instrução Normativa vigente da Secretaria de Estado da Educação, que normatiza tal procedimento:

www.areadoaluno.seed.pr.gov.br

14.3 A não confirmação da matrícula via plataforma Área do Aluno no período estipulado, implicará na perda da vaga, a qual será preenchida pelo próximo candidato da lista classificatória, por meio de chamada complementar.

15. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

15.1 Serão efetuadas chamadas complementares, para o preenchimento de vagas dispostas neste Edital, até o início e durante o período letivo de 2027.

15.2 As chamadas complementares serão comunicadas por carta enviada no e-mail cadastrado no ato da inscrição e divulgadas no site oficial do Colégio Estadual do Paraná:

www.cep.pr.gov.br



15.3 É de responsabilidade do candidato e seu responsável acompanhar todas as chamadas complementares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição no processo classificatório implica em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital e dos regulamentos internos do Colégio Estadual do Paraná, publicados no site www.cep.pr.gov.br não podendo, candidato ou representante legal, alegar desconhecimento.

16.2 As informações digitalizadas serão mantidas até o término do ano letivo de 2027, de acordo com as Leis 12.527/2011, 12.965/2014 e a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) nº 13.709/2018.

16.3 Após a efetivação da matrícula, os dados cadastrais dos candidatos, documentação escolar e práticas pedagógicas serão registrados nos sistemas oficiais homologados pela Secretaria da Educação.

16.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Cesar Augusto Cruz da Silva

Diretor-Geral

Colégio Estadual do Paraná

Decreto nº 12.443/2026 – DOE 15/01/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital do processo classificatório para ingresso em turmas da 1ª série do Ensino Médio Profissional 2027	02/10/2026	00h	<u>Site do Colégio Estadual do Paraná</u>
Inscrições para o processo classificatório	02/10/2026 a 20/10/2026	Das 00h de 02/10/2026 às 23h59min do dia 20/10/2026	<u>Site do Colégio Estadual do Paraná</u>
Entrevista <i>on-line</i>	___/___/2025	-	via formulário eletrônico
Divulgação da Classificação Preliminar	04/11/2026	18h	Notificação individual no e-mail cadastrado e no <u>Site do Colégio Estadual do Paraná</u>
Período para interposição de recurso via Sistema Acesso CEP	04/11/2026 a 06/11/2026	Considerando até 48h após a divulgação do resultado preliminar.	<u>Sistema Acesso CEP</u>
Divulgação da Classificação em 1ª chamada (Classificação definitiva)	16/11/2026	Após às 18h	Site do Colégio Estadual do Paraná e notificação individual e aceite da vaga via portal <u>Acesso CEP</u>

EVENTO	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Matrículas <i>on-line</i> dos candidatos, classificados em 1ª Chamada.	A partir de 07/01/2027	-	Retorno <i>on-line</i> dos anexos enviados no e-mail de notificação da vaga (Requerimento de matrícula. Autorização do uso de imagem e voz, Termo de Responsabilidade e ações via <u>Plataforma Área do Aluno</u>

ANEXO II

FORMA DE AVALIAÇÃO

(INFORMATIVO DEP Nº 044/2025)

EDITAL 003/2026 DG/CEP

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CGM:

CURSO:

TURNO: TARDE

Beneficiário					Valor
Beneficiário de programas federais de transferência de renda	() não				0
	() sim - Informar o Número NIS				2,5
Origem Escolar					Valor
Ensino Fundamental cursado integralmente em Instituição da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.					5
Ensino Fundamental cursado parcialmente na Rede Pública, em Rede Particular ou bolsista parcial da Rede Particular.					4
Ensino Fundamental cursado integralmente em Rede Particular.					3
Médias					Média Aritmética
DISCIPLINAS	6ºANO	7ºANO	8ºANO	9ºANO	
Língua Portuguesa	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10,00
Matemática	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10,00
Escore final obtido da Média Aritmética dos componentes curriculares					0 a 10,00
Pontuação de Beneficiário + Origem Escolar					0 a 7,5
Entrevista (quando aplicada) - Valor de 0 a 10					0 a 10,00
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO					0 a 27,5

ANEXO III
(INFORMATIVO DEP Nº 044/2025)

ENTREVISTA

Indicador	Perguntas	Pontos de 0 a 10
1. Clareza ao se expressar	Cite sua maior facilidade e sua maior dificuldade nos estudos e justifique. (O entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou objetividade e precisão na narração).	
2. Interesse na área de formação	Cite em ordem de preferência três profissões que você deseja exercer no futuro. Cite o principal motivo de escolha deste curso. (O entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se as profissões elencadas pertencem à mesma área de interesse).	
3. Empatia na escolha do curso	(O entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se existe um conhecimento mínimo sobre a área de formação do curso).	
4. Capacidade de projetar o futuro	Comente se há campo de trabalho na sua região para atuação profissional, de acordo com o curso escolhido. (O entrevistador deverá identificar se o candidato está minimamente situado nas possibilidades de atuação profissional depois de formado).	
5. Atitude/iniciativa para tomada de decisão	Cite uma empresa localizada na sua região/cidade que contrata profissionais formados na área do curso que você escolheu. (O entrevistador deverá identificar na resposta do candidato o nível de interesse/envolvimento com o curso escolhido).	
6. Iniciativa/proatividade para tomada de decisões	Você já conversou com algum profissional que atua na área do curso que você escolheu para saber como são as atividades desenvolvidas no dia a dia? (O entrevistador deverá verificar na resposta do candidato se essas atividades estão alinhadas com seus interesses).	
7. Convicção de expectativas	O que você espera do ensino técnico para a sua formação profissional? (O entrevistador deverá reconhecer na resposta do candidato se, minimamente, ele sabe o que esperar do curso).	

Indicador	Perguntas	Pontos de 0 a 10
8. Engajamento social	Cite três contribuições que o curso escolhido poderá trazer à sua comunidade/região/cidade. (O entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se existe o entendimento de que a profissão escolhida tem um impacto/papel na sociedade).	
9.Domínio/conhecimento das habilidades afins	Cite as principais habilidades que você possui, que poderão auxiliá-lo ao longo do curso escolhido. (O entrevistador deverá verificar na resposta do candidato se este reconhece em si alguma inclinação pessoal com a área do curso).	
10. Coerência nos objetivos futuros	Diga o que você pretende fazer após o término do curso técnico. (O entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se existe coerência entre seu projeto profissional futuro e a escolha do curso).	
Para cada pergunta	critérios:	
Não satisfatório - 0 a 2	Demonstrou inadequação na resposta.	
Regular - 3 a 5	Foi superficial na resposta.	
Bom - 6 a 8	Demonstrou clareza e segurança na resposta.	
Ótimo - 9 a 10	Demonstrou coerência, convicção e precisão na resposta.	
TOTAL DE PONTOS		